

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS
E CULTURAIS (AACC) DO CURSO DE DIREITO**

Redenção-PA
2024

FESAR - Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida
Av. Brasil, 1435 - Alto Paraná, Redenção – PA, CEP: 68550-325

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACC) DO CURSO DE DIREITO

Dispõe acerca das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais do Curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida.

ORGANIZAÇÃO:

Prof. Heichon Cordeiro de Araújo

Redenção-PA
2024

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA

Mantenedora

SECTA - Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia S/A.

Representante Legal: Anibal José Grifo de Sousa

Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR

Diretora Geral: Nádia Mendes Albuquerque

Coordenador Pedagógico: Diogo Amaral Barbosa

Coordenação do Curso de Direito: Heichon Cordeiro de Araújo

Coordenadora Administrativa e Financeira: Gláucia da Costa de Oliveira

Secretaria Geral: Ana Paula Oliveira de Araújo

Bibliotecária: Margareth M. Trindade de Oliveira

Elaboração e Organização:

Prof. Heichon Cordeiro de Araújo

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida. **Regulamento das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACC) do Curso de Direito.** Elaborado e Organizado [por]: Heichon Cordeiro de Araújo - Redenção, PA, 2024. 15p.; 30cm. Disponível em... Acesso em: ...

Ficha Catalográfica preparada pela Seção de Catalogação e Classificação da Biblioteca Central da FESAR.

F143r Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida.
2024 Regulamento das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACC) do Curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR) /
Elaborado e Organizado [por]: Heichon Cordeiro de Araújo. – Redenção, PA, 2024.
15p.; 30cm.

Vários colaboradores.

1. Coordenação de Direito - FESAR - Regulamento. 2. Direito - Estudo e ensino. I.
Título. II. Araújo, Heichon Cordeiro. CDD 22. ed.: 378

Bibliotecária Responsável: Margareth Miranda Trindade de Oliveira - CRB/2-1102.

FESAR

Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida.

Avenida Brasil, 1435 - Alto Paraná - Redenção - Pará - CEP: 68550-325

Fone: 94 3424-5133 / 3424-1304

www.fesar.com.br

APRESENTAÇÃO

Atualmente (2024) o Curso de Direito possui 4 (quatro) matrizes em vigência, sendo elas: matriz 2020, matriz 2021, matriz 2022 e matriz 2024. A carga horária das atividades extracurriculares são: matriz 2020 = 100 (cem) horas; matriz 2021 = 220 (duzentos e vinte) horas; matriz 2022 = 220 (duzentos e vinte) horas; matriz 2024 = 205 (duzentos e cinco) horas.

Considerando as peculiaridades de cada matriz curricular vigente, a Coordenação do Curso com intuito de padronizar e consolidar as disposições sobre as atividades complementares do curso de graduação em direito, elaborou e organizou este regulamento.

Sumário

1 ESCOPO E OBJETIVOS	6
2 ATIVIDADES COMO PRESSUPOSTOS PARA CONCESSÃO DO DIPLOMA	6
3 ROL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
4 ORIENTAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO	9
5 COMPROVAÇÃO	9
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	10

1 ESCOPO E OBJETIVOS

O presente instrumento normativo disciplina as atividades complementares que serão consideradas válidas para integralização curricular do Curso de Direito, em observância à legislação aplicável, notadamente o Regulamento de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – em consonância com as matrizes vigente no curso.

As atividades complementares têm por objetivo atender às determinações do Conselho Nacional de Educação (CNE), buscando proporcionar aos discentes a aquisição de experiências diversificadas e imprescindíveis ao desenvolvimento profissional, estabelecendo a necessária articulação entre teoria e prática.

2 ATIVIDADES COMO PRESSUPOSTOS PARA CONCESSÃO DO DIPLOMA

As atividades complementares, enquanto componentes curriculares de natureza complementar e enriquecedora, compreendem o desenvolvimento de estudos e atividades independentes, de caráter transversal, opcional e interdisciplinar, com atualização permanente e contextualizada. Destarte, devem proporcionar aos discentes vivências acadêmicas condizentes com as relações laborais estabelecidas no decorrer do curso.

As atividades complementares são obrigatórias para a integralização do currículo do Curso de Direito e devem ser realizadas após o ingresso do aluno na graduação, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC Direito).

Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência externa, reingresso ou outras formas de ingresso diferenciadas terão suas atividades complementares analisadas individualmente, conforme as normas internas da instituição e o PPC Direito.

Para a concessão do diploma universitário é obrigatório o cumprimento das atividades complementares para o curso de Direito.

3 ROL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para fins de integralização curricular, somente serão consideradas as atividades complementares listadas nos seguintes grupos:

GRUPO 01 – ATIVIDADES DE ENSINO

		CH / MATRIZES	
Atividade de monitoria (conteúdo jurídico):		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Relatório final da monitoria voluntária, com assinatura do professor-orientador.		20H	40H
Cursos realizados em outras áreas afins (idiomas, gerenciamento, entre outros)		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Certificado ou declaração emitida pela instituição responsável pelo curso.		10H	30H
Disciplinas de outros cursos ministrados pela Instituição (que não integram o currículo do próprio curso).		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Histórico escolar ou declaração da Secretaria.		10H	30H
Estágio facultativo supervisionado (Tribunais, MP, Defensoria Pública, Procuradorias e escritório de Advocacia, Delegacia de Polícia e Fazendária, Procon, dentre outros)		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Relatório final de estágio, assinado pelo supervisor de estágio.		30H	50H
Cursos jurídicos presenciais		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Certificado ou declaração emitida pela instituição responsável pelo curso.		20H	40H
Cursos jurídicos on-line		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Certificado ou declaração emitida pela instituição responsável pelo curso.		15H	30H

GRUPO 02 – ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

		CH / MATRIZES	
Pesquisa científica institucional ou grupos de estudo sob a supervisão de docentes do curso de Direito		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Declaração da Instituição certificando a entrega e aprovação do relatório final da pesquisa.		30H	50H
Produção científica/técnica/artística: publicação de artigos, sites, papers, capítulo de livro, softwares, hardwares, peças teatrais, composição musical, produção audiovisual, trabalhos em anais, etc.		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Deverá ser apresentado o produto científico/técnico/artístico em papel ou outra mídia.		20H	40H
Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Declaração da comissão organizadora.		10H	20H
Premiação científica, técnica e artística ou outra condecoração por relevantes serviços prestados.		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Premiação recebida.		10H	20H

GRUPO 03 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

		CH / MATRIZES	
Cursos de Libras não cursado como disciplina integrante da grade curricular do aluno		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Sua realização pode dar-se nos cursos livres regularmente oferecidos pela Instituição ou em outros cursos similares à escolha do aluno. O Aluno deverá apresentar certificado ou declaração da Instituição.		20H	40H
Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e similares. (participação, como expositor, assistente)		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Certificado/atestado ou declaração dos promotores/organizadores.		20H	60H
Visita técnica, excussões acadêmicas e similares.	2020	2021/2022/2024	
<u>Comprovante:</u> Declaração do professor responsável.	10H	20H	
Participação em projetos sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sócio-políticos (OSIPS, ONGS, Projetos comunitários, creches, Asilos etc.)	2020	2021/2022/2024	
<u>Comprovante:</u> Declaração contendo o tipo de atividade e a carga horária desenvolvida, expedida Instituição/Organização.	10H	30H	
Instrutor de cursos abertos à comunidade	2020	2021/2022/2024	
<u>Comprovante:</u> Declaração dos promotores.	20H	40H	
Cursos de extensão universitária	2020	2021/2022/2024	
<u>Comprovante:</u> Declaração da instituição promotora.	20H	40H	
Participação em audiências	2020	2021/2022/2024	
<u>Comprovante:</u> Declaração de participação ou ata de audiência.	10H	20H	
Participação em Conselho de Sentença	2020	2021/2022/2024	
<u>Comprovante:</u> Declaração de participação ou ata de audiência	10H	20H	

GRUPO 04 – ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, ARTISTICAS E ESPORTIVAS

		CH / MATRIZES	
Representação estudantil nos órgãos colegiados.		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Declaração da secretaria, presidência do conselho ou coordenador de curso.		10H	30H
Participação em atividades socioculturais, artísticas (coral, música, dança bandas, vídeos, cinema, fotografia, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc. (não curriculares)		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Declaração da instituição/organização promotora.		15H	30H
Membro de Diretoria de associações estudantis (Liga Acadêmica, Atlética, Diretório Acadêmico, Comissão de Formatura)		2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Declaração da instituição juntamente com o DCE		15H	30H

GRUPO 5 – OUTRAS ATIVIDADES

	CH / MATRIZES	
Outras atividades desenvolvidas pela IES	2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Comprovante expedido pelo organizador do evento.	20H	40H
Representante (Líder) e vice representante de turma	2020	2021/2022/2024
<u>Comprovante:</u> Declaração expedida pelo Coordenador do Curso.	10H	30H

Observação: As atividades complementares receberão registro de carga horária de acordo com a tabela acima, observado o limite máximo por atividade, nela fixado.

4 ORIENTAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO

Observar-se-á as seguintes orientações:

- O limite de carga horária por cada atividade complementar deverá ser respeitado;
- Para atender o cumprimento das horas complementares faz-se necessário que o(a) aluno(a) participe de atividades de pelo menos 3 grupos diferentes;
- O(a) aluno(a) deverá protocolizar via aplicativo Afya;
- As atividades desenvolvidas devem estar dentro do período em que o aluno estiver cursando a graduação em Direito.

5 COMPROVAÇÃO

O aproveitamento da carga horária referente às atividades complementares será realizado mediante a comprovação de participação e, quando aplicável, aprovação na atividade. A análise e aprovação final serão feitas pela Coordenação do Curso de Direito, após a apresentação dos documentos comprobatórios originais.

O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com a assinatura do responsável, respectiva carga horária, data do evento e conteúdo programático.

O Estágio extracurricular será avaliado mediante apresentação da Declaração de Estágio com o órgão onde ou foi realizado contendo informações do período, carga horária, área ou atividade na qual o aluno estava vinculado e comprovante de encerramento ou renovação do estágio emitido pelo órgão competente.

O estágio curricular obrigatório, integrante da grade curricular, não é válido como atividade complementar.

As atividades que integraram o conteúdo de disciplina curricular da FESAR não poderão ser aproveitadas como atividades complementares.

As audiências que foram utilizadas para a avaliação de disciplinas práticas da instituição não poderão ser aproveitadas concomitantemente como horas de atividades complementares.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela coordenação do curso.

Este Regulamento, debatido pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso de Graduação Bacharelado em Direito, e aprovado pelo Conselho Superior da FESAR.

Redenção-PA, 08 de setembro de 2024.

Heichon Cordeiro de Araujo

Coordenador do Curso de Direito
Portaria 02/2023
FESAR / AFYA